



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> César Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cíntia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> Raphael de Azevedo Petersen Machado	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Alexandro de Oliveira Alves
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Arthur Borges Martins de Souza
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Heder Zampirolli Dutra
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b>	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Fábio Gonçalves Coboski	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

*Lei nº 8.990, de 17 de julho de 2020.*

*Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio", no Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** - Fica instituída do dia 18 ao dia 25 de novembro, a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio", haja vista que o dia 25 do corrente mês é conhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), como o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher.

**Art. 3º** - No período de que trata o Art. 2º desta Lei, os entes municipais deverão em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, intensificar as ações de:

- I - difusão de informações sobre o combate ao feminicídio;
- II - promoção de eventos em parcerias público privada, para debater sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;
- III - difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
- IV - mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio, como passeatas, caminhadas, atos públicos, entre outros;
- V - divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

**Art. 4º** - A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

**Art. 5º** - Durante a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio os estabelecimentos de ensino deverão realizar atividades de acordo com disposto no Art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** - A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio instituída por esta Lei terá periodicidade anual e fica incluída no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 17 de julho de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

*Lei nº 8.991, de 17 de julho de 2020.*

*Institui no calendário do Município de Campos dos Goytacazes o "Dia do Louvorção Beneficente", e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário do Município de Campos dos Goytacazes o "Dia do Louvorção Beneficente", a ser realizado anualmente no segundo sábado do mês de junho, na praça da localidade de Ribeiro do Amaro, no 7º distrito deste Município.

**Parágrafo Único** - A data será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal prestará colaboração aos organizadores do evento "Dia do Louvorção Beneficente".

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 17 de julho de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

*Lei nº 8.992, de 17 de julho de 2020.*

*Institui a Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Campos dos Goytacazes a "Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI)", a ser realizada, anualmente, no mês de Outubro.

**Art. 2º** - A Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) deste Município envolverá as Ciências de forma geral, incluindo as quatro áreas do conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular: Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Linguagens e obedecerá o disposto a seguir:

I - A Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) de Campos dos Goytacazes ocorrerá simultaneamente com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia que acontece em todo país;

II - A organização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;  
III - A Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) de Campos dos Goytacazes deverá ser incluída no calendário escolar da rede Municipal de Ensino, contemplando o ensino fundamental I e II, nas modalidades regulares e EJA.

**Art. 3º** - As despesas com a Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) de Campos dos Goytacazes ocorrerão por dotação orçamentária própria.

**Parágrafo Único** - Durante a Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) de Campos dos Goytacazes ocorrerá a Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FEMUCTI) de Campos dos Goytacazes, que contará com a participação dos alunos das redes Municipal, Estadual, Federal e Privada, onde serão selecionados e premiados os melhores projetos.

**Art. 4º** - Objetivos da Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) de Campos dos Goytacazes:

- I - Mobilizar a população em torno de temas e atividades científicas e tecnológicas;
- II - Valorizar a criatividade, a inovação, bem como destacar a importância das Ciências e de suas Tecnologias para a vida e para o desenvolvimento científico, social e humano do Município;
- III - Envolver alunos e professores das diferentes redes de ensino (Municipal, Estadual, Federal e Privada) e de diferentes níveis de escolaridade (Fundamental I, Fundamental II, Médio e Superior);
- IV - Incentivar práticas interdisciplinares ou transdisciplinares;
- V - Estimular a curiosidade científica e o pensamento crítico dos cidadãos por meio da divulgação e popularização da ciência, envolvendo instituições de ensino, pesquisa e extensão e outras entidades de cunho científico/social/econômico/cultural;
- VI - Promover ações abrangentes de divulgação e socialização de conhecimentos científicos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 17 de julho de 2020.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

**Lei nº 8.993, de 17 de julho de 2020.**

Altera o § 3º do Art. 1º da Lei nº 5.450 de 07 de junho de 1993, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O § 3º do Art. 1º da Lei nº 5.450 de 07 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

§ 3º - Serão escolhidos, para receberem esta comenda, seis profissionais por ano."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 17 de julho de 2020.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

**Lei nº 8.995, de 17 de julho de 2020.**

Reconhece o Jornal "Monitor Campista" como Patrimônio Cultural Material de Campos dos Goytacazes/RJ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reconhecido, diante do excepcional valor histórico e cultural, o Jornal "Monitor Campista" e seu respectivo acervo como Patrimônio Cultural Material da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O Poder Legislativo Municipal disponibilizará o acervo histórico do Jornal "Monitor Campista" para consulta em seu sítio eletrônico oficial, com o objetivo de preservar e disseminar os fatos memoráveis da história do Brasil e da Cidade de Campos dos Goytacazes.

**Parágrafo Único**. Para o cumprimento do caput do artigo o Poder Legislativo Municipal poderá fomentar a manutenção, organização, higienização, recuperação, restauração do acervo histórico e demais documentos do Jornal "Monitor Campista".

**Art. 3º** - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a publicar periódicos do Jornal "Monitor Campista", bem como a utilizar a denominação "Monitor Campista" no Diário Oficial do Poder Legislativo.

**Parágrafo Único**. As publicações do Poder Legislativo sempre que possível possuirão conteúdo que promova a discussão e a reflexão sobre o papel institucional dos parlamentos no Brasil com fatos históricos contidos no acervo histórico, publicações e produções de natureza científica, estudos, análises e pesquisas técnicas e científicas relacionadas ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** - A preservação do Jornal "Monitor Campista" cabe ao Poder Público Municipal em colaboração com a comunidade.

**Parágrafo Único**. O Poder Público Municipal e a comunidade adotarão as medidas necessárias para proteger e disseminar o patrimônio histórico cultural Campista.

**Art. 5º** - O acervo do Jornal "Monitor Campista" pertencente ao Poder Público Municipal ficará sob a guarda do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria do Poder Legislativo, ficando este desde já autorizado a realizar as adequações necessárias nas leis orçamentárias pertinentes.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 17 de julho de 2020.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 013/2020**

**PROCESSO Nº. 2020.021.000060-2-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ADESÃO (CARONA) AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020 E 016-A/2020, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.045.000083-6-PR.**

**CONTRATADA: J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ Nº. 06.936.418/0001-91**

**OBJETO: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020 E 016-A/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR), PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EPI'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS, NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**VALOR GLOBAL: R\$ 979.290,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).**

**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**

**PRAZO DE CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2020**

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JULHO DE 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 39.097

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

#### RESOLVE:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 008/2020 à CERÂMICA R. V. BARCELOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 39.227.723/0002-44, estabelecida na **Rodovia do Açúcar, S/Nº - Mineiros - 4º DISTRITO**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**MINEIROS**", na localidade de **Mineiros, S/Nº - Mineiros - 4º Distrito**, neste município, numa área de "**15,0**" Hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) **24K Latitude -21°53'16"382** e Longitude **-41°13'06"540**, de propriedade de **ROCKFELLER VIANA BARCELOS**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEARJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 DE JULHO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **CHC DO BRASIL TAXI AÉREO S/A**, inscrita no CNPJ Nº 67.750.463/0008-18, através do **Processo nº 759/2020**, Documento de Averbação – **AVB Nº 002/2020**, que altera as **coordenadas UTM de localização do novo Hangar referente à LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 016/2019** devido à mudança de Hangares, ficando a mesma da seguinte forma: **Objeto principal – para "ampliação de uma base administrativa e operacional"** de serviço de taxi aéreo e prestação de serviços de apoio à atividade **offshore** do Aeroporto Bartolomeu Lizandro (CAW), inserido numa área cuja área total construída (ATC) de **816,72 m² (Salas administrativas, contêineres sede, depósito, apoio, galpão e hangar)**, localizada na **Estrada de Brejo Grande, 36 – Complemento 44 - Parque Aeroporto – 1º distrito**, neste Município, sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 0261440.19 m E e 7598701.12 m S**; **Todas as demais informações da LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 016/2019 permanecem inalteradas até seu vencimento**. Esta **AVB** só é válida acompanhada da **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 016/2019** e sua validade se expira juntamente com a da licença modificada.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 de JULHO de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Junta de Recursos Fiscais**

EMENTA: Aos 29 dias do mês de junho de 2020, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, atenta ao que disposto no art. 17 do seu Regimento Interno, Decreto nº 42, de 14 de novembro de 1983, bem como ao que disposto no art. 491 c/c o art. 497, ambos da Lei Complementar nº 01/2017 e, bem ainda, ao que disposto na Lei nº 8.690/15, nas prescrições legais atinentes ao processo administrativo tributário, no intuito de promover discussões sobre sugestões para alteração da legislação que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais. Aperfeiçoamento do esboço da legislação. Da leitura dos "considerandos", todos acordos com a redação sugerida pelo Presidente. Sugestão da existência de seis membros, sendo cinco com direito a voto, e um secretário. Necessidade da existência de suplentes, inclusive para o secretário. Da leitura do possível art. 1º, pois pendente discussão acerca do tema, todos acordos com a redação sugerida pelo Presidente. Alcance da competência desta JRF. Debate acerca da possibilidade da JRF julgar, em segunda instância, autos de infração não tributários julgados, em primeira instância, pelo Conselho de Recursos Fiscais.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de junho de 2020.

**Mariano Amorim**  
Presidente da JRF

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 026/2019**, que estava adiada "Sine Die", conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de desinsetização, desratização e descupinização para atender as necessidades das Unidades Escolares do município de Campos dos Goytacazes.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 04 de agosto de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2020.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, nos termos do convênio 883193/2019, visando atender às demandas do Centro de Municipal de Inovação, a ser implementado nas instalações do Palácio da Cultura.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 03 de agosto de 2020.  
**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2020.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, inscrita no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001-99, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº007/2020, cujo objeto é futura e eventual aquisição de material de expediente para recomposição do estoque do setor almoxarifado da Câmara de Campos dos Goytacazes-RJ, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor unitário	Empresa detentora do registro
01	Caneta esferográfica cor azul, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, BIC, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	CX	20	Compactor	53,80	VIRQUE ROCHA NETO, inscrito pelo CNPJ: 22.011.812/0001-75
02	Caneta esferográfica cor preta, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	CX	04	Compactor	53,80	VIRQUE ROCHA NETO, inscrito pelo CNPJ: 22.011.812/0001-75
03	Caneta esferográfica cor vermelha, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	CX	04	Compactor	55,70	VIRQUE ROCHA NETO, inscrito pelo CNPJ: 22.011.812/0001-75

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0158/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Edevaldo Gonçalves Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0159/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Jéssica de Souza Conceição Pessanha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0160/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Breno José Moreira de Mello, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**ATO EXECUTIVO N.º 0027/2020**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no § 1º do Art. 11, da Lei Municipal n.º 8486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

**Considerando** que o Vereador Abdu Neme Jorge Makhluf Neto, por meio do Ofício n.º 0015/2020/ CMCG – GABINETE DO VEREADOR ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO solicitou o referido desmembramento previsto no § 1º do Art. 11, da Lei Municipal n.º 8486/2013, sem aumento de despesa;

**RESOLVE** autorizar a solicitação de desmembramento de 01 (um) cargo comissionado formulado pelo Vereador solicitante, requerido através do Ofício n.º 0015/2020 CMCG – GABINETE DO VEREADOR ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO – na forma do Memorando nº 0307/2020 da Diretoria de Contabilidade, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de julho de 2020, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
- Presidente -

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
- 1º Vice-Presidente -

**MARCELO BARBOSA COUTINHO**  
- 2º Vice-Presidente -

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO**  
- 1º Secretário -

**IGOR GOMES DE AZEVEDO**  
- 2º Secretário -

04	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 350 mm X 130 mm X 250. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	200	Dello	4,75	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
05	Pilha AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 m.A.h, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador/distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Caixas com 16 (dezesesseis) unidades	CARTELA	100	Fix	4,97	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
06	Pilha AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 m.A.h, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador/distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Caixas com 16 (dezesesseis) unidades.	CARTELA	40	Fix	4,96	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
07	Clips metálico niquelado nº 4. Caixa com 100.	CX	300	Bacchi	3,47	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
08	Clips metálico niquelado nº 8. Caixa com 25.	CX	100	Bacchi	3,72	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
09	Grampo cobreado para grampeador 26/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	100	Lapispel	5,05	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
10	Grampo para grampeador 23/13, capacidade de grampear 200 folhas. Caixa com 5000 grampos.	CX	20	Bacchi	34,15	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
11	Grampo trilho, metal 80mm – cx x/ 50 um de primeira qualidade.	CX	150	Dello	18,99	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
12	Grampeador de mesa preto, para grampo 26/6, material resistente, grampeamento mín. de 25 folhas com grampo fechado, estrutura metálica de primeira qualidade	UN	100	Lapispel	20,95	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
13	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130mm (comprimento) x 0,85mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa contendo 12 unidades	UN	200	Lapispel	3,19	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
14	Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130mm (comprimento) x 0,85mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa contendo 12 unidades	UN	200	Lapispel	3,32	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
15	Borracha plástica, tipo caneta, branca para escrita a lápis. Marca do fabricante gravada no copo do produto. Com 50 unidades.	CX	03	Mercur	18,95	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
16	Lápis para escriptorio, mina grafite nº 2B, com corpo sextavado com o nome do fabricante e número do grafite impressos no corpo.	UN	200	Pirilampo	0,74	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
17	Fita Adesiva, tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 12mm x 33 m; em filme de poli-propileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	CX	50	Eurocel	1,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
18	Fita Adesiva, tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 48mm x 100 m; em filme de poli-propileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca 3M ou de qualidade e desempenho igual ou superior.	CX	200	Koreteck	8,64	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
19	Tesoura de uso geral em aço inoxidável, tam "7", cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	50	Etilux	11,99	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
20	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 45 mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis.	UN	240	Polycart	16,45	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
21	Envelope grande pardo, dimensões 24x34cm. Caixa com 250 Unidades.	CX	30	Foroni	67,75	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
22	Envelope A4 saco kraft natural, dimensões 16x22cm. Caixa com 250 unidades.	CX	15	Celucat	58,45	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
23	Tinta para carimbo, cor azul, composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar.	UN	10	Tintex	92,95	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
24	Tinta para carimbo, cor preta, composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar.	UN	15	Tintex	89,95	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
25	Pasta plástica polionda, fechamento com elástico, tamanho ofício, lombada de 20/25mm de largura, cor a definir com o órgão contratante por ocasião da emissão da nota de empenho.	UN	300	Polibras	4,08	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
26	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, multicolor, medindo 38mm x 51mm. Embalagem com 4 unidades	UN	200	Jocar	5,89	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
27	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, multicolor, medindo 76mm x 102mm.	UN	100	Fix	6,69	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
28	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 8mm x 5m, validade mínima de 11 meses.	UN	200	Lapispel	7,45	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
29	Pasta catalogo 100 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente.	UN	200	ACP	16,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
30	Pasta plástica transparente, com elástico, tamanho ofício/A4.	UN	200	ACP	1,97	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
31	Protetor de crachá rígido, em PVC transparente, orientação vertical, dimensões 86x54mm	UN	200	Prime	1,27	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
32	Apontador metálico para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B, lâmina inoxidável.	UN	50	Lapispel	1,27	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
33	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UN	30	Adeck	104,80	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
34	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 8g, validade mínima de 11 meses	UN	50	Leo	1,24	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
35	Cola plástica branca, solúvel em água, frasco vertical de 90g.	UN	50	Colex	1,99	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
36	Livro protocolo, capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 147 x 222mm.	UN	25	Foroni	13,35	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
37	Elástico - liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho n. 18, 1ª. qualidade	CX	50	Mamuth	25,80	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
38	Livro ATA, capa dura, contracapa em papelão 772 g/m2, revestido com papel offset 120g/m2, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 53 g/m2, formato 200 x 275mm, 100 folhas.	UN	5	São Doming.	18,96	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
39	Marcador permanente - ponta poliéster, secagem rápida, alta-fixação, cores variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais ( pincel / caneta ).	UN	12	Maripel	4,47	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
40	DVD + R, formato de áudio – WAV, MP3, WMA, OGG, AAC, FLAC. Formato de dados – DOC, XLS, PPT, ACCESS, XML, TXT, JPG, PNG, FLASH, RAR. Formatos de vídeo – AVI, MPEG, WMV, ISSO. Velocidade de gravação - 16x. Armazenamento de dados - 4.7GB. Armazenamento de vídeo - 120min.	UN	100	Elgin	2,84	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:



41	Cola branca adesivo pva de fixação forte	UN	04	Bond	8,38	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
42	Régua de aço inoxidável 60 cm	UN	02	Brasfort	35,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
43	Régua de aço inoxidável 80 cm	UN	02	Brasfort	40,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
44	Régua de aço inoxidável 1,0 m	UN	02	Brasfort	79,47	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
45	Borracha plástica com capa vermelha	CX	10	Mapea	46,99	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
46	Lápis com grafite 6B	CX	10	Mapea	12,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
47	Lápis com grafite 8B	CX	10	Faber	21,97	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
48	Pincel de 2 polegadas por 60,6mm (185x2)	UN	03	Tigre	8,59	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
49	Pincel com pelo de pônei (267x12)	UN	03			FRUSTRADO	
50	Pincel com pelo de marta	UN	03			FRUSTRADO	
51	Pincel (815x12)	UN	03			FRUSTRADO	
52	Pincel (815x22)	UN	03			FRUSTRADO	
53	Pincel (815x4)	UN	03			FRUSTRADO	
54	Pincel com pelo de boi Nº 22	UN	03			FRUSTRADO	
55	Pincel com pelo de boi Nº 10	UN	03			FRUSTRADO	
56	Estilete Olfa 18cm Profissional	UN	04	Alfa	84,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
57	Papel Crepel ou Vulcapel cor Azul Marinho	ROLO	01	Vulcan	105,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
58	Papel Crepel ou Vulcapel cor Vinho	ROLO	01	Vulcan	105,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
59	Papel Crepel ou Vulcapel cor Verde	ROLO	01	Vulcan	105,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
60	Papel Crepel ou Vulcapel cor Preto	ROLO	01	Vulcan	105,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
61	Lâmina para estilete em aço inoxidável Tamº 10	CX	04	Kit	13,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
62	Lupa com lente de aumento	UN	05			FRUSTRADO	
63	Cadarço em algodão cru 600/20	ROLO	10			FRUSTRADO	
64	Plástico transparente Tamº 0,80 x 1,0 m	KG	20			FRUSTRADO	
65	Tecido TNT cor Branca	ROLO	02			FRUSTRADO	
66	Cordão em algodão cru	ROLO	05	Hak	15,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
67	Papelão 0.3 mm	UN/FLH	20	Teadit	11,49	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
68	Papelão 0.8 mm	UN/FLH	20	Teadit	82,29	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
69	Papelão 1.3 mm	UN/FLH	20	Teadit	94,29	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:
70	Papelão 2.2 mm	UM/FLH	20	Teadit	19,39	VIRQUE ROCHA NETO, 22.011.812/0001-75	inscrito pelo CNPJ:

"Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
=Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, inscrita no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001-99, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público o item do Pregão Presencial para Registro de Preços nº011/2020, cujo objeto é futura e eventual Contratação de empresa para aquisição resmas papel A4, para atender as necessidades da Câmara de Campos dos Goytacazes-RJ, que foi **REGISTRADO** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Empresa detentora do registro
01	Papel formato A4, sulfite (210x297mm) com gramatura de 75G/m², na cor branca, pacote com 500 folhas.	resmas	2000	chamex	14,09	NOVAAGÊNCIA E PROJETOS EIRELI ME CNPJ(MF) sob nº 18.863.427/0001-89

"Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

**Carlos Frederico Machado dos Santos**  
=Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes



**Rafael Diniz**  
PREFEITO  
**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA  
**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)